



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220053 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2021-076PMVX

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de peças e manutenção de motos, que
entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e
a empresa **FOFIM MOTOS, LOCACAO E
SERVICOS LTDA**

I. PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. ALMIRANTE TAMANDARE, 1374, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 16.678.326/0001-02, representado pela Sra. CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN, **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, portador do CPF nº 661.277.692-72, residente na RUA JOSÉ PORFIRIO

CONTRATADA

A empresa **FOFIM MOTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.597.498/0001-38, estabelecida à RUA OSÓRIO DE FREITAS, 2538, BRASÍLIA, Altamira-PA, CEP 68375-050, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. VALDIRLEY PRADO GONÇALVES, residente na RUA OSÓRIO DE FREITAS Nº 2538, BRASÍLIA, Altamira-PA, CEP 68370-050, portador do(a) CPF 645.446.302-82.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-076-PMVX**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção de motos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046832	MANUTENÇÃO DOS FREIOS - NXR BROS - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8,00	12,050	96,40
076641	PEÇA AMORTECEDOR TRASEIRO - HONDA BROS - Marca.: HON	UNIDADE	4,00	305,140	1.220,56
076643	PEÇA ARO RODA DIANT - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	4,00	102,960	411,84
076644	PEÇA ARO RODA TRASEIRA - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	4,00	118,560	474,24
076646	BATERIA 5AMP - HONDA BROS - Marca.: HELIAR	UNIDADE	4,00	117,940	471,76
076647	PEÇA BIELA - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	4,00	85,330	341,32
076649	PEÇA BUCHA BALANÇA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8,00	19,890	159,12
076650	PEÇA BUZINA - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4,00	17,470	69,88
076651	PEÇA CABO ACELERADOR - HONDA BROS - Marca.: MAX	UNIDADE	4,00	12,090	48,36



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



076652	PEÇA CABO EMBREAGEM - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	12,090	48,36
076654	PEÇA CABO FREIO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	12,640	50,56
076655	PEÇA CABO VELOCIMENTO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	12,090	48,36
076656	PEÇA CACHIMBO VELA - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	8,00	15,210	121,68
076657	CAMARA DE AR ARO 17 TRASEIRA - HONDA BROS - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	8,00	33,150	265,20
076658	CAMARA DE AR ARO 19 DIANT - HONDA BROS - Marca.: MAX	UNIDADE	8,00	28,700	229,60
076659	CAPA DO BANCO - HONDA BROS - Marca.: GOW	UNIDADE	4,00	28,000	112,00
076660	PEÇA CARENAGEM FAROL - HONDA BROS - Marca.: PARAMOTO	UNIDADE	4,00	41,810	167,24
076661	PEÇA CHAVE DE LUZ - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4,00	56,080	224,32
076662	PEÇA COLETOR ADMISSÃO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	25,620	102,48
076663	PEÇA CORRENTE COMANDO - HONDA BROS - Marca.: HONDA	UNIDADE	8,00	79,090	632,72
076664	PEÇA CUBO EMBREAGEM - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	4,00	53,510	214,04
076665	PEÇA CUBO RODA DIANT - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	4,00	162,790	651,16
076666	PEÇA CDI - HONDA BROS - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	393,550	1.574,20
076667	PEÇA CUBO RODA TRASEIRA - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	4,00	153,040	612,16
076668	PEÇA DISCO EMBREAGEM - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	23,320	93,28
076669	PEÇA ELEMENTO FILTRO DE AR - HONDA BROS - Marca.: TE CFIL	UNIDADE	8,00	15,440	123,52
076670	PEÇA ESCOVA MOTOR PARTIDA - HONDA BROS - Marca.: MAG NETRON	UNIDADE	8,00	22,230	177,84
076671	PEÇA ESTATOR - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4,00	127,060	508,24
076672	PEÇA ESCAPAMENTO - HONDA BROS - Marca.: PRO TORK	UNIDADE	4,00	231,430	925,72
076673	PEÇA ESPELHO RETROVISOR - HONDA BROS - Marca.: MAX	UNIDADE	16,00	15,130	242,08
076674	PEÇA ESTICADOR CORRENTE TRANSMISSÃO - HONDA BROS - M arca.: CEVER	UNIDADE	8,00	15,130	121,04
076675	PEÇA FAROL BLOCO OPTICO - HONDA BROS - Marca.: TRILH	UNIDADE	4,00	42,900	171,60
076676	FIÇÃO PRINCIPAL - HONDA BROS - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	163,720	327,44
076677	PEÇA FILTRO COMBUSTIVEL - HONDA BROS - Marca.: TRILH	UNIDADE	8,00	26,680	213,44
076678	PEÇA GUARNIÇÃO TAMPA VALVULA - HONDA BROS - Marca.: VEDAMOTOS	UNIDADE	4,00	12,320	49,28
076679	PEÇA GUIA CORRENTE TRANSMISSÃO - HONDA BROS - Marca. : SCUD	UNIDADE	8,00	41,570	332,56
076680	PEÇA IGNIÇÃO - HONDA BROS - Marca.: MHX	UNIDADE	4,00	55,850	223,40
076681	PEÇA JOGO DE JUNTAS - HONDA BROS - Marca.: CEVER	JOGO	4,00	26,360	105,44
076682	PEÇA JOGO DE RAIOS DIANT - HONDA BROS - Marca.: TRIL	JOGO	4,00	40,790	163,16
076683	PEÇA JOGO DE RAIOS TRASEIRO 4MM - HONDA BROS - Marca. : CEVER	JOGO	4,00	40,950	163,80
076684	PEÇA KIT BUCHCA AMORTECEDOR - HONDA BROS - Marca.: T RILHA	KIT	8,00	21,760	174,08
076685	PEÇA KIT CORRENTE COROA PINHÃO - HONDA BROS - Marca. : CEVER	KIT	12,00	93,520	1.122,24
076686	PEÇA KIT MOTOR CILINDRO PISTÃO E ANEIS - HONDA BROS - Marca.: METAL LEVE	KIT	4,00	237,510	950,04
076687	PEÇA LAMEIRA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	15,440	61,76
076688	PEÇA LMPADA DO FAROL - HONDA BROS - Marca.: MHX	UNIDADE	10,00	18,720	187,20
076689	PEÇA LAMPADA DO FREIO - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	10,00	3,980	39,80
076690	PEÇA LAMPADA DO PAINEL - HONDA BROS - Marca.: AUDAX	UNIDADE	10,00	2,960	29,60
076691	PEÇA LAMPADA DO PISCA - HONDA BROS - Marca.: MHX	UNIDADE	20,00	1,950	39,00
076692	PEÇA LENTE DO PISCA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	16,00	6,080	97,28
076693	PEÇA MANETE EMBREAGEM - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8,00	8,890	71,12
076694	PEÇA MANETE DO FREIO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8,00	8,890	71,12
076695	PEÇA MONOPLA LUVÁ GUIDÃO - HONDA BROS - Marca.: TRIL	UNIDADE	16,00	18,950	303,20
076696	PEÇA PATIM DE FREIO TRASEIRO - HONDA BROS - Marca.: FABREK	UNIDADE	16,00	20,510	328,16
076697	PEÇA PATIM DE FREIO DIANT - HONDA BROS - Marca.: FAB	UNIDADE	16,00	18,250	292,00
076698	PEÇA PEDAL CAMBIO - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	4,00	23,710	94,84
076699	PEÇA PEDAL PARTIDA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	3,00	33,380	100,14
076700	PEÇA PISCA MODELO ORIGINAL - HONDA BROS - Marca.: TR ILHA	UNIDADE	4,00	16,300	65,20
076701	PEÇA PLATO EMBREAGEM - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	23,320	93,28
076702	PEÇA PINHÃO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	15,210	60,84
076703	PEÇA PROTETOR BENGALA - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	16,00	29,250	468,00
076704	PEÇA REFIL BOMBA COMBUSTIVEL - HONDA BROS - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	8,00	204,910	1.639,28
076705	PEÇA REGULADOR DA VALVULA DE PRESSÃO - HONDA BROS - Marca.: MHX	UNIDADE	4,00	47,420	189,68
076706	PEÇA REGULADOR RETIFICADOR - HONDA BROS - Marca.: MA GNETRON	UNIDADE	4,00	91,100	364,40
076707	PEÇA REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL - HONDA BROS - Marca .: TRILHA	UNIDADE	8,00	121,600	972,80
076708	PEÇA RELE PISCA - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	8,00	24,570	196,56
076709	PEÇA RELE PARTIDA - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	8,00	44,380	355,04
076710	PEÇA RETENTOR BENGALA - HONDA BROS - Marca.: VEDAMOT	UNIDADE	32,00	13,960	446,72
076711	PEÇA RETENTOR EIXO PINHÃO - HONDA BROS - Marca.: VED AMOTOS	UNIDADE	4,00	8,420	33,68
076712	PEÇA RETENTOR EMBREAGEM - HONDA BROS - Marca.: VEDAM OTOS	UNIDADE	4,00	8,190	32,76
076713	PEÇA RETENTOR RODA TRASEIRA - HONDA BROS - Marca.: V EDAMOTOS	UNIDADE	16,00	10,530	168,48
076714	PEÇA RETENTOR DE VALVULA - HONDA BROS - Marca.: VEDA MOTOS	UNIDADE	16,00	12,990	207,84
076715	RETIFICADOR DE BATERIA - HONDA BROS - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	111,070	444,28
076716	PEÇA ROLAMENTO BALANÇA - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	8,00	15,210	121,68
076717	PEÇA ROLAMENTO CONICO DIREÇÃO - HONDA BROS - Marca.: CEVER	JOGO	16,00	28,310	452,96
076718	PEÇA ROLAMENTO DIANT - HONDA BROS - Marca.: GBR	PAR	16,00	11,000	176,00
076719	PEÇA ROLAMENTO TRASEIRO - HONDA BROS - Marca.: GBR	PAR	16,00	11,230	179,68
076720	PEÇA SANFONA BENGALA - HONDA BROS - Marca.: CIRCUIT	PAR	16,00	40,950	655,20
076721	PEÇA TUBO INTERNO BENGALA - HONDA BROS - Marca.: SCU	UNIDADE	16,00	90,010	1.440,16
076722	PEÇA VALVULA DE ADMISSÃO - HONDA BROS - Marca.: META L LEVE	UNIDADE	4,00	40,010	160,04
076723	PEÇA VALVULA ESCAPE - HONDA BROS - Marca.: METAL LEV	UNIDADE	4,00	32,990	131,96
076724	PEÇA VALVULA PRESSÃO - HONDA BROS - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	64,900	259,60
076725	PEÇA VELA MOTOR - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	12,00	19,890	238,68
076728	PNEU DIANT ARO 19 - HONDA BROS - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	8,00	175,210	1.401,68
076730	PNEU TRAS ARO 17 - HONDA BROS - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	8,00	228,850	1.830,80
076731	PEÇA ANEL DE ESCAPAMENTO - HONDA BROS - Marca.: TRIL	UNIDADE	4,00	4,680	18,72
076732	PEÇA BALANCIM - HONDA BROS - Marca.: HONDA	UNIDADE	8,00	48,200	385,60
076733	PEÇA CHAVE DE IGNIÇÃO - HONDA BROS - Marca.: MAGNETR	UNIDADE	4,00	59,670	238,68
076734	PEÇA BLOCO OPTICO DO FAROL - HONDA BROS - Marca.: HO	UNIDADE	4,00	85,180	340,72
076735	BOBINA DE FAISCA - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4,00	38,380	153,52



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



076736	PEÇA BOMBA COMBUSTIVEL - HONDA BROS - Marca.: HONDA	UNIDADE	8,00	263,720	2.109,76
076737	PEÇA BORRACHA DA BALANÇA - HONDA BROS - Marca.: TRIL	UNIDADE	8,00	22,000	176,00
076738	PEÇA BRAÇO DE FREIO DIANT - HONDA BROS - Marca.: TRI	UNIDADE	4,00	11,000	44,00
076739	PEÇA BRAÇO DE FREIO TRAS - HONDA BROS - Marca.: TRIL	UNIDADE	4,00	12,290	49,16
076740	PEÇA BUCHA ROLAMENTO AMORTECEDOR - HONDA BROS - Marc a.: TRILHA	UNIDADE	4,00	15,210	60,84
076742	PEÇA CABO DE VELOCIMTRO FREIO TAMBOR - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	14,430	57,72
076743	PEÇA CABO SUPERIOR ACELERADOR - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	13,570	54,28
076744	PEÇA CAPA CORRENTE - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	15,990	63,96
076748	PEÇA CARENAGEM LATERLA TANQUE - HONDA BROS - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	8,00	76,990	615,92
076749	PEÇA CHAPA DE NEUTRO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	17,530	70,12
076750	PEÇA CILINDRO P/ BENGALA - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	8,00	99,840	798,72
076751	PEÇA COMANDO DE VALVULA COMPLETO - HONDA BROS - Marc a.: HONDA	UNIDADE	4,00	82,600	330,40
076752	PEÇA COPO DE BENGALA LD - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	8,00	121,210	969,68
076753	PEÇA CORRENTE COMANDO - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	8,00	64,740	517,92
076754	PEÇA CUBO DE EMBREAGEM - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	28,000	112,00
076755	CUBO DIANT FREIO TAMBRO COMPLETO - HONDA BROS - Marc a.: TECFIL	UNIDADE	4,00	113,880	455,52
076756	PEÇA EIXO DA RODA TRAS - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	17,550	70,20
076757	PEÇA EIXO DA RODA DIANT - HONDA BROS - Marca.: TRILH	UNIDADE	4,00	14,040	56,16
076758	PEÇA EIXO DO ESPELHO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	12,870	51,48
076759	PEÇA EIXO DO PINHÃO - HONDA BROS - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	64,120	256,48
076760	PEÇA FILTRO DE AR - HONDA BROS - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	16,770	134,16
076761	PEÇA EMENDA CORRENTE - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	12,00	5,850	70,20
076762	PEÇA ESPAÇADOR DO CUBO TRAS - HONDA BROS - Marca.: T RILHA	UNIDADE	4,00	11,390	45,56
076764	PEÇA ESPAÇADOR DO CUBO DIANT - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	9,050	36,20
076765	PEÇA ESPELHO DO CUBO DIANT - HONDA BROS - Marca.: TR ILHA	UNIDADE	4,00	65,440	261,76
076766	PEÇA ESPELHO DO CUBO TRAS - HONDA BROS - Marca.: SCU	UNIDADE	4,00	73,160	292,64
076767	PEÇA ESTATOR - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4,00	127,060	508,24
076768	PEÇA ESTICADOR DE CORRENTE - HONDA BROS - Marca.: TR ILHA	UNIDADE	8,00	15,210	121,68
076769	PEÇA FIAÇÃO PRICIPAL - HONDA BROS - Marca.: MHX	UNIDADE	2,00	146,640	293,28
076770	PEÇA GARUPEIRA - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	4,00	64,580	258,32
076771	PEÇA GUIA DA CORRNTTE PROTETOR CORRENTE - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	19,660	78,64
076772	PEÇA GUIA VALVULA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	14,740	58,96
076773	PEÇA GUIDÃO - HONDA BROS - Marca.: PRO TORK	UNIDADE	4,00	46,490	185,96
076774	PEÇA IGNIÇÃO - HONDA BROS - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4,00	61,070	244,28
076775	PEÇA INTERRUPTOR DE PARTIDA - HONDA BROS - Marca.: MA GNETRON	UNIDADE	8,00	31,280	250,24
076776	PEÇA INTERRUPTOR DE NEUTRO - HONDA BROS - Marca.: MA GNETRON	UNIDADE	4,00	25,270	101,08
076777	PEÇA JOGO DE ANEIS - HONDA BROS - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	40,720	162,88
076778	PEÇA JUNTA GUARNIÇÃO TAMP CABEC - HONDA BROS - Marca .: VEDAMOTOS	UNIDADE	4,00	9,280	37,12
076779	PEÇA JOGO DE JUNTA - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	4,00	25,270	101,08
076780	PEÇA JOGO DE RAI0 DIANT FREIO TAMBOR - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	4,00	40,870	163,48
076783	PEÇA LANTERNA TRASEIRA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8,00	32,920	263,36
076784	PEÇA LONA DE FREIO DIANT - HONDA BROS - Marca.: DIAF	UNIDADE	8,00	20,510	164,08
076785	PEÇA LONA DE FREIO TRAS - HONDA BROS - Marca.: DIAFR	UNIDADE	8,00	20,510	164,08
076786	PEÇA LUVA ESQUERDA - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	8,00	17,550	140,40
076787	PEÇA MANETE PARA FREIO FREIO TAMBOR - HONDA BROS - M arca.: CEVER	UNIDADE	8,00	8,890	71,12
076788	PEÇA MONOPLA DO ACELERADOR COMPLETA - HONDA BROS - M arca.: TRILHA	UNIDADE	8,00	12,400	99,20
076789	PEÇA MESA INFERIOR DA BENGALA - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	4,00	177,530	710,12
076790	PEÇA MESA SUPERIOR DA BENGALA - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	4,00	75,110	300,44
076791	PEÇA MOLA DE BENGALA GRANDE - HONDA BROS - Marca.: T RILHA	UNIDADE	8,00	19,890	159,12
076792	PEÇA MOLA DE VARETA DE FREIO TRAS - HONDA BROS - Mar ca.: TRILHA	UNIDADE	8,00	7,720	61,76
076793	PEÇA MANICOTO LD - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8,00	12,320	98,56
076794	PEÇA MANICOTO LE - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8,00	12,320	98,56
076795	PEÇA MOTOR DE PRATIDA - HONDA BROS - Marca.: MAGNETR	UNIDADE	4,00	167,930	671,72
076796	PEÇA PAINEL COMPLETO - HONDA BROS - Marca.: PARAMOTO	UNIDADE	4,00	143,290	573,16
076797	PEÇA PARALAMA DIANT - HONDA BROS - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	4,00	74,650	298,60
076799	PEÇA PARALAMA TRAS - HONDA BROS - Marca.: CEVER	UNIDADE	4,00	71,990	287,96
076800	PEÇA PASSADOR DE MARCHA - HONDA BROS - Marca.: DIAFR	UNIDADE	4,00	22,190	88,76
076801	PEÇA PE LATERAL ORIGINAL - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	4,00	33,930	135,72
076803	PEÇA PLATOR DE EMBREAGEM - HONDA BROS - Marca.: SCUD	UNIDADE	4,00	28,000	112,00
076805	PEÇA RETENTOR DO CUBO DIANT - HONDA BROS - Marca.: V EDAMOTOS	UNIDADE	8,00	8,190	65,52
076806	PEÇA RETENTOR DO EIXO DO PASSADOR DE MARCHA - HONDA BROS - Marca.: VEDAMOTOS	UNIDADE	8,00	6,550	52,40
076808	PEÇA RETENTOR DO PIÃO - HONDA BROS - Marca.: VEDAMOT	UNIDADE	4,00	7,020	28,08
076809	PEÇA RETROVISOR SEM PORCA - HONDA BROS - Marca.: GVS	UNIDADE	8,00	22,230	177,84
076810	PEÇA ROALAMENTO DA CAIXA DE DIREÇÃO - HONDA BROS - M arca.: TRILHA	UNIDADE	16,00	44,230	707,68
076811	PEÇA ROLAMENTO DO VIRABREQUIM LE - HONDA BROS - Marc a.: NACHI	UNIDADE	4,00	42,120	168,48
076812	PEÇA SETA COMPLETA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8,00	25,740	205,92
076813	PEÇA SUPORTE DE PLACA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	44,240	176,96
076814	PEÇA SUPORTE DE SETA TRAS - HONDA BROS - Marca.: TRI	UNIDADE	16,00	11,620	185,92
076815	PEÇA TRAVA DO PIÃO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8,00	3,670	29,36
076816	PEÇA TRUCHO DA BALANÇA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8,00	16,850	134,80
076817	PEÇA TRUCHO DO CUBO DIANT - HONDA BROS - Marca.: TRI	UNIDADE	8,00	8,110	64,88
076818	PEÇA VALVULA ADMISSÃO - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	28,000	112,00
076819	PEÇA VARÃO DE FREIO TRAS - HONDA BROS - Marca.: TRIL	UNIDADE	8,00	14,430	115,44
076820	PEÇA VARETA P/ VALVULA - HONDA BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	16,00	15,130	242,08
076821	CAPACETE TAMANHO 58 E 60 - HONDA BROS - Marca.: TRIL	UNIDADE	8,00	84,940	679,52



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



076822	PEÇA KIT EMBREAGEM CUBO/PLATOR/DISCO/ COMPLETO - HONDA BROS - Marca.: HAMP	KIT	4,00	156,080	624,32
076823	PEÇA ESPELHO RETROVISOR - HONDA BROS - Marca.: GVS	UNIDADE	16,00	22,230	355,68
076980	PEÇA ROLAMENTO AMORTECEDOR - HONDA BROS 150 - Marca.: NACHI	UNIDADE	4,00	17,320	69,28
076981	CABO BATERIA POSITIVO - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4,00	15,680	62,72
076982	CABO BATERIA NEGATIVO - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4,00	13,730	54,92
076998	PEÇA GUIA DA BALANÇA - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	23,170	92,68
077006	PEÇA CAIXA DE MARCHA COMPLETA - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	2,00	258,570	517,14
077014	PEÇA ENGRENAGEM BALANCEIRO - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	86,580	346,32
077015	PEÇA TAMPA DO TANQUE - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4,00	65,290	261,16
077017	PEÇA COLUNA DIREÇÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	8,00	139,460	1.115,68
077018	PEÇA COLUNA DIREÇÃO SUPERIOR - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	8,00	128,310	1.026,48
077022	PEÇA BOMBA DE OLEO - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	59,360	237,44
077029	PEÇA CABEÇOTE - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	378,850	1.515,40
077031	PEÇA VALVULA ADMISSÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	28,570	114,28
077032	PEÇA VALVULA ESCAPE - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	30,190	120,76
077034	PEÇA EIXO DE COMANDO - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	101,790	407,16
077038	PEÇA RETENTOR PARAFUSO TAMPA VALVULA - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8,00	9,130	73,04
077040	PEÇA ACIONADOR CORRENTE COMANDO - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	40,010	160,04
077041	PEÇA ANEL VEDAÇÃO MOTOR PARTIDA - HONDA BROS 150 - Marca.: CEVER	UNIDADE	8,00	7,490	59,92
077046	PEÇA SENSOR MAP - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	260,910	1.043,64
077047	PEÇA COPO DE INJEÇÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	645,290	2.581,16
077049	PEÇA SENSOR TERMOSTATICO - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	130,570	522,28
077050	PEÇA SENOR DE TEMPERATURA - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	46,330	185,32
077051	PEÇA SENSOR DE INCLINAÇÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	57,800	231,20
077054	PEÇA CHICOTE PRINCIPAL - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4,00	170,120	680,48
077058	PEÇA GARFO BANGALA COMPLETO - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	275,420	1.101,68
077062	PEÇA ENGRENAGEM VELOCIMETRO - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	19,660	78,64
077064	PEÇA SOQUETE FAROL - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	4,00	17,280	69,12
077065	PEÇA FAROL - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	4,00	42,430	169,72
077066	PEÇA FUSIVEL MINI 10A - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	20,00	1,090	21,80
077067	PEÇA SUPORTE FAROL - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4,00	37,210	148,84
077148	TROCA DE CABOS FREIO/EMBRE/VELOC/ACELE - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	6,570	52,56
077149	TROCA DE PNEU - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	7,670	61,36
077150	TROCA DE OLEO - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	3,720	29,76
077151	REMEMENDO QUENTE DE CAMARA DE AR - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	ALQUEIRE	12,00	8,690	104,28
077152	TROCA DE VELA - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	4,380	52,56
077153	TROCA DE ROLAMENTO - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	32,00	7,670	245,44
077154	SERVIÇO DE EMCAPAMENTO DE BANCO - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	12,050	96,40
077155	TROCA DE CAIXA DE DIREÇÃO - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	16,430	131,44
077156	TROCA DE BUCHA DA BALANÇA - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	21,830	174,64
077157	TROCA DE FILTROS - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	5,480	43,84
077158	MANUTENÇÃO MOTOR ABERTURA/FECHAMENTO/LIMPEZA DE CARBURADOR - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	116,070	928,56
077159	MANUTENÇÃO DE FIAÇÃO ELETRICA - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	21,830	174,64
077160	MANUTENÇÃO SUSPENSÃO TARS/DIANT E ENRAIAÇÃO - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	16,00	24,330	389,28
077161	SERVIÇO BOIA DE GASOLINA - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	19,710	157,68
077162	SERVIÇO BLOCO FAROL - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	6,570	52,56
077164	SERVIÇO CABO ACEL - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	3,290	26,32
077165	SERVIÇO CABO VELOC - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	3,290	26,32
077168	SERVIÇO CHAVE DE LUZ - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	13,140	52,56
077169	SERVIÇO CONJ IGNIÇÃO - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	9,860	39,44
077170	SERVIÇO DESEMPENO BENGALA - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	16,00	17,520	280,32
077171	SERVIÇO DESEMPENO QUADRO - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	229,730	1.837,84
077172	SERVIÇO EIXO SELETOR - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	21,830	87,32
077173	SERVIÇO EMENDA DE CORRENTE - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	5,690	45,52
077174	SERVIÇO ESCOVA MOTOR PARTIDA - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	15,260	122,08
077175	SERVIÇO ESTRIBO TODAS TROCA - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	8,690	69,52
077176	SERVIÇO FAROL - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	6,570	52,56
077177	SERVIÇO TROCA DO GUIDÃO - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	9,860	39,44
077178	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	65,700	525,60
077179	SERVIÇO LIMPEZA BICO - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	23,990	191,92
077180	SERVIÇO MOTOR GERAL - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	116,070	464,28
077181	SERVIÇO MOTOR SUP - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	56,940	227,76
077182	SERVIÇO PISCA TROCA - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	10,950	87,60
077183	SERVIÇO RETENTOR BENGALA CADA - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	16,00	10,950	175,20
077184	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	8,690	69,52
077186	SERVIÇO TROCA DE CORRENTE DE COMADO - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	24,090	96,36

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – e-mail: licitapmvx@gmail.com



arça.: SERVIÇO						
077188	SERVIÇOS MECANICOS - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	50,00	28,400	1.420,00	
077189	REVISÃO COMPLETA - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	45,990	551,88	
077190	SERVIÇO KIT TRANSMISSÃO - HONDA BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	9,860	78,88	
077191	SERVIÇO TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM - HONDA BROS - M	SERVIÇO	4,00	19,710	78,84	
arça.: SERVIÇO						
077192	SERVIÇO TROCA CHICOTE ESPECIAL - HONDA BROS - Marca.	SERVIÇO	4,00	28,400	113,60	
: SERVIÇO						
077193	SERVIÇO TROCA DE JOGO DE RAI0 1 JANCE - HONDA BROS -	SERVIÇO	4,00	20,810	83,24	
Marca.: SERVIÇO						
077205	PEÇA KIT CAMISA/PISTÃO/ANEIS - HONDA BROS. - Marca.: KIT	KIT	4,00	232,830	931,32	
METAL LEVE						
077207	PEÇA KIT RELAÇÃO COM RETENTOR - HONDA BROS. - Marca.	KIT	4,00	169,650	678,60	
: KMC						
				VALOR GLOBAL R\$	73.344,32	

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 73.344,32 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-076-PMVX, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20210608.

4 - DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura sendo do dia 17 de Fevereiro de 2022 a 16 de Fevereiro de 2023

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Exercício 2022 Atividade 1818.185410012.2.082 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 9.635,32, Exercício 2022 Atividade 1818.185410012.2.082 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 63.709,00

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:



6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato, e

6.1.8.3 – marca das peças.

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem



necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;



9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. ERMICE LIMA DA SILVA, CPF 792.999.382-53 e VANILSON RIBEIRO NEGRÃO, CPF: 977.982.312-34, Portaria nº. 0066/2022, designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;



IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:
 - 15.3.1.1 - advertência por escrito;
 - 15.3.1.2 - multas:



15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito a execução dos serviços e/ou fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2021-076-PMVX.



17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 17 de fevereiro de 2022.

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Fundo Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

FOFIM MOTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 11.597.498/0001-38
Representante: VALDIRLEY P. GONÇALVES
CPF 645.446.302-82
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____